



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN
Faculdade de Letras e Artes - FALA
Departamento de Artes - DART
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE – CMDSNF

Edital nº 01/2017 – DART/FALA/UERN

O Departamento de Artes vinculado a Faculdade de Letras e Artes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte divulga normas para o preenchimento de vagas nos Cursos Livres de Violão e Musicalização Infantil (2 a 7 anos) do Conservatório de Música D'alva Stella Nogueira Freire.

1. DOS CURSOS

1.1 MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (2 A 7 ANOS):

O curso de Musicalização Infantil (2 a 7 anos) visa:

- Sensibilizar as crianças para que elas não se tornem indiferentes ao mundo sonoro, tenham uma visão crítica em relação ao ambiente acústico e sintam-se impulsionadas a dar sua própria contribuição para a melhoria de si;
- Proporcionar um ambiente em que os alunos possam se expressar criativamente a partir da conscientização, vivência e manipulação dos mais diversos objetos sonoros;
- Viabilizar a oportunidade de as crianças entenderem e dominarem conteúdos musicais a partir do desenvolvimento de habilidades como ouvir, perceber, executar, improvisar, cantar, reproduzir, movimentar-se, como também da conscientização do som e seus atributos, e das diferentes maneiras de organizá-lo;
- Conduzir as crianças a se expressarem criativamente através de elementos sonoros, fazendo dissipar a postura de serem apenas aprendizes em estado de mero espectador, ou ouvinte de obras já prontas;
- Oportunizar aos aprendizes brincantes a se expressarem criativamente a partir da conscientização, vivência e experimentação do movimento corporal e do jogo expressivo;
- Buscar desenvolver a percepção e a execução de diferentes sonoridade na expressão de sentimentos e sensações, como, por exemplo, entonação de raiva, de tristeza, de surpresa, de alegria, entre outros.

1.2 CURSO LIVRE DE VIOLÃO:

- Curso de Violão Iniciante – Objetiva proporcionar uma iniciação ao violão. No curso, serão abordados repertórios propostos pelo professor e pelos alunos, além de

exercícios técnicos específicos. Para um melhor aproveitamento do curso, é imprescindível que o aluno tenha um violão para praticar em casa.

- Curso de Violão Intermediário – Objetiva proporcionar o desenvolvimento de alunos já com experiência ao violão. No curso, serão abordados repertórios propostos pelo professor e pelos alunos, além de exercícios técnicos específicos. Para um maior aproveitamento do curso, é imprescindível que o aluno tenha um violão para praticar em casa. Para o ingresso nessa turma, haverá o agendamento de uma entrevista com o professor, de caráter classificatório.
- Curso de Violão Avançado – Objetiva proporcionar o desenvolvimento de alunos já com ampla experiência ao violão. No curso, serão abordados repertórios propostos pelo professor e pelos alunos, além de exercícios técnicos específicos. Para um maior aproveitamento do curso, é imprescindível que o aluno tenha um violão para praticar em casa. Para o ingresso nessa turma, haverá o agendamento de uma entrevista com o professor, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de: 2 a 3 de março de 2017, por meio de formulário eletrônico cujos links estão listados abaixo:

Musicalização (2 a 7 anos): <https://goo.gl/forms/14khhb18SBPA3qlon2>

Curso de Violão: <https://goo.gl/forms/8HCJz5Dsplk7yx793>

2.2 As informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o mesmo ser desclassificado caso forneça informações falsas.

2.3 Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição no formulário eletrônico indicado no item 2.1 deste Edital.

2.3.1 A relação dos selecionados e dos suplentes será publicada no site da UERN (www.uern.br) e nos murais do Departamento de Artes/FALA, na data provável de: 6 de março de 2017

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial. O interessado deverá comparecer na sede do Conservatório de Música D'Alva Stella Nogueira Freire – CMDSNF, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio

Campos, s/n, bairro Costa e Silva, nos dias 09 e 10 de março de 2017, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula: documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

3.3 Taxa de matrícula: Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2380
CONTA: 3012-8
OP: 003

3.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.

3.4 Isenção da taxa de matrícula: o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

3.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo I** deste edital.

3.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item **3.1** deste edital.

3.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo I**).

3.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

3.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

3.5 O conservatório de Música **não** dispõe de instrumentos musicais para empréstimo, o aluno deverá utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.

3.6 A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4. DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas para os cursos livres do Conservatório de Música D'alva Stella Nogueira Freire serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Musicalização Infantil – Turma A (crianças de 2 anos a 3 anos e 10 meses)	Sextas-feiras, das 07:30 às 09:00	30 h/a	10
Musicalização Infantil – Turma B (crianças de 4 anos a 5 anos e 10 meses)	Segundas-feiras, das 13:30 às 15:00	30 h/a	10
Musicalização Infantil – Turma C (crianças de 6 anos a 7 anos e 10 meses)	Segundas-feiras, das 15:30 às 17:00	30 h/a	10
Violão – Turma A (nível iniciante)	Quintas-feiras, das 15:00 às 16:40	24 h/a	8
Violão – Turma B (nível intermediário)	Quartas-feiras, das 08:30 às 10:10	24 h/a	8
Violão – Turma C (nível avançado)	Segundas-feiras, das 09:00 às 10:40	24 h/a	8

3.2 Em todas as turmas de musicalização infantil será ofertada uma vaga para crianças com necessidades especiais.

3.3 O candidato que não comparecer ao Conservatório de Música/DART/FALA nos dias e horários estabelecidos no item 3.1 deste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2017

Giann Mendes Ribeiro
 Chefe do DART
 Portaria 0004/2016-GR/UERN

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, interessado em realizar matrícula no curso: _____, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula do Conservatório de Música – DART/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável